



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

Processo Administrativo nº 04/2022
Dispensa de Licitação nº 003/2022

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor de contabilidade da Câmara de Nova Colina. para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas - MA.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da câmara, para a contratação de sistema integrado de contabilidade e portal de transparência para atender as necessidades de do setor de contabilidade da Câmara de Nova Colina. para atende as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas – MA.

Conforme relata esta Secretaria da Câmara Municipal de Nova Colinas, A contratação se faz necessária para atendimento as necessidades da contabilidade e transparência da câmara de Nova Colinas-MA.

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação e de R\$ **4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA L TDA**

CNPJ: 17.422.433/0001-38, foi escolhido pelo menor preço dentre os pesquisados, e por se tratar de empresa especializada no ramo e atendimento às normas de contratação públicas

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa direta com 3 (três) EMPRESA (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO;
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 004/2022 (Processo administrativo nº 01/2022), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Prestador dos serviços: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA L TDA
CNPJ: 17.422.433/0001-38
Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil oitocentos reais)
Prazo: 31/12/2022.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 12 de janeiro de 2022.

Rita de Cassia da Silva Martins

Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas